



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Acórdão nº 9.238/2020 - TCU – 2ª Câmara, nos autos do Processo nº TC 039.438/2019-3 (Protocolo 000-08.748/2020),

RESOLVE

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MÔNICA HELLENA RODRIGUES MONTENEGRO NASCIMENTO, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária – Sem Especialidade, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a contar da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90, acrescidos das seguintes vantagens pessoais: adicional por tempo de serviço (anuênio), no percentual de 15% (art. 67 da Lei nº 8.112/90, art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP nº 2225-45/2001; vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03 e 3/5 (três quintos) do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz – CJ-03 (art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela MP nº 2.225-45/2001); e, Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006), com efeitos a contar de 01.09.2015, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP Nº 379/2015) que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente